



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

RELAT-SCSDJE - 12021
Código de validação: DC3337ED52

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2020 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

Iniciados os trabalhos correccionais na 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS às **08:00 horas do dia 26 de OUTUBRO de 2020**, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
SERVIDORES	JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS MARIA IVANARA VIEIRA LUANA MOREIRA E SILVA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação do quadro de servidores dos gabinetes dos juízes, está completa.

UNIDADE JURISDICIONAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
	Julgar os processos cujo rito foi estabelecido pela Lei nº 9.099, de 26 de





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

COMPETÊNCIA DO JUÍZO	setembro de 1995 (Juizados Especiais) oriundos das Comarcas de: Alcântara, Barreirinhas, Humberto de Campos, Icatú, Morros, Rosário, Santa Rita e os Termos Judiciários da Comarca da Ilha: Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luis.
JUÍZ(A) TITULAR	SILVIO SUZART DOS SANTOS ERNESTO GUIMARÃES ALVES ANDREA CYSNE FROTA MAIA
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	ALEXANDRE BATALHA MONTEIRO
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO <ul style="list-style-type: none">• SAFIRA MACIEL HOLANDA PORTO• ALESSANDRA RENATA LOPES ORTIZ VELOSO• MILENA CRISTINA MILEN FROES
ASSESSOR(A) DE JUIZ	PATRÍCIA WINDSOR COELHO SILVA LARISSA FEQUES VALE ISOLDA MARA DE BERREDO MARTINS OCTÁVIO AUGUSTO FONSECA RIBEIRO LETÍCIA DE KARCIA FREITAS NUNES WELLINGTON SOBRINHO FREIRE AMORIM

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	AV. PROFESSOR CARLOS CUNHA, FÓRUM DES.SARNEY COSTA, 5º ANDAR, SÃO LUÍS/MA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	PRÓPRIO

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

4.1 Histórico do acervo em tramitação (Dados extraídos em 19/10/2020):

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4681	4910	5054
2019	5223	5388	5568	5771	6071	6414	6721	6964	7204	7318	7485	7629
2020	7585	7485	7578	7678	7558	7428	6925	6495	5978	5581	-	-

4.2 Históricos da quantidade de processos concluídos:

Ano 2020 (até 19/10/2020)	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	3625	3625

4.3 Número de processos concluídos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3284	3527	3864
2019	4029	4188	4361	4555	4724	4832	4919	5256	5530	65	64	62
2020	5362	5235	5330	5198	4893	4361	3910	1371	2869	2809	-	-
Data da conclusão mais antiga	03/10/2019 (Proc. 0800072-34.2017.8.10.0153)											

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	316	230	144	690
2019	171	166	183	208	301	345	315	244	247	259	264	222	2925
2020	212	259	384	159	168	294	186	141	176	104	-	-	2083





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	17	13	38
2019	5	26	24	26	51	49	13	77	107	51	366	351	1146
2020	145	384	299	16	468	599	744	602	795	320	-	-	4372

4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	PJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	--	1169	1267

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	PJE	773	1389	830	844	1138	721	922	1353	1029	932	824	885

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	PJE	965	994	1029	758	975	946	873	884	780	634	-	-

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	PJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	218	213	480

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	PJE	396	340	342	254	238	208	473	280	366	348	41	52

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	PJE	77	118	95	85	179	214	235	238	230	182	-	-

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

PJE(2018)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0
Realizadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0

PJE(2019)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115	471	356	942
Realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	131	335	466

PJE(2020)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	197	422	658	398	622	632	805	703	940	364	-	-	4741
Realizadas	476	375	227	0	593	531	775	606	865	282	-	-	4730

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO LÍQUIDA	39,29%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA LÍQUIDA	49,93%

*Dados coletados em 12/12/2020

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

0801805-32.2015.8.10.0015, 900017395.2013.8.10.0118 (4142014),
0803240-69.2016.8.10.0059, 0800296-07.2017.8.10.0012,
0800060-20.2015.8.10.0014, 0863072-13.2016.8.10.0001,
0800025-02.2015.8.10.0001, 0800955-02.2015.8.10.0007,
0800397-89.2018.8.10.0018, 0801996-77.2015.8.10.0015,
0800277-77.2017.8.10.0019, 0800338-15.2015.8.10.0016,
9000720-25.2013.8.10.0090 (280/2014), 0800864-89.2018.8.10.0011,
0801153-50.2017.8.10.0013, 9000364-82.2009.8.10.0118 (1102015),
0800580-93.2018.8.10.0007, 9000428.-87.2012.8.10.0118 (2262014),
0800658-54.2018.8.10.0018, 0800839-61.2018.8.10.0016,
0800627-29.2016.8.10.0010, 0801198-14.2018.8.10.0007,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

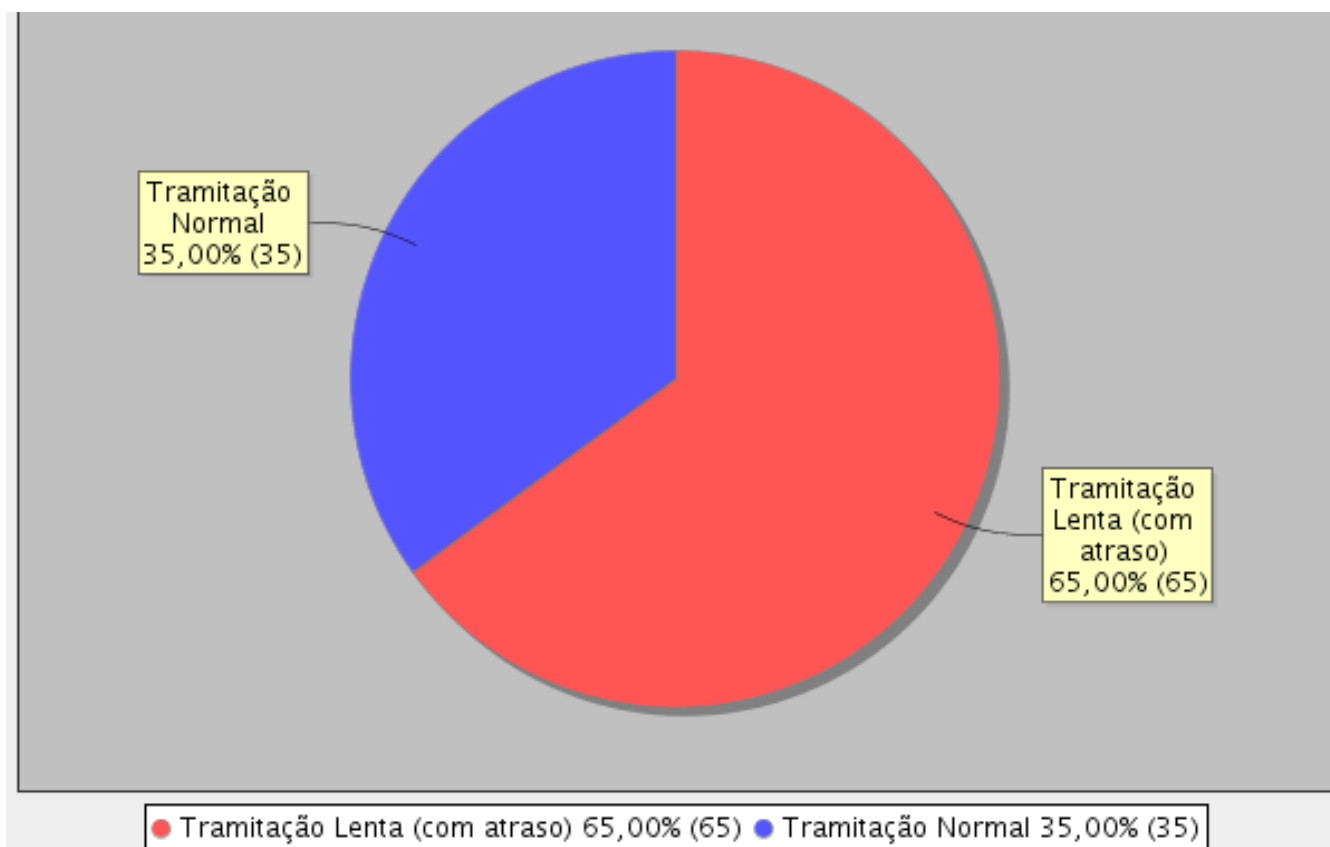
0801865-24.2018.8.10.0007, 0801640-51.2018.8.10.0153,
0800092-54.2020.8.10.9001, 0800968-05.2016.8.10.0059,
0801092-60.2015.8.10.0014, 0800912-65.2015.8.10.0007 ,
0800037-35.2019.8.10.0014, 0800243-96.2017.8.10.0021,
0801718-16.2016.8.10.0153, 0800034-27.2015.8.10.9001,
0800482-59.2019.8.10.0012, 0801291-11.2017.8.10.0015,
0800198-16.2020.8.10.9001, 0800002-38.2020.8.10.0015,
00801045-13.2015.8.10.0006, 0800576-66.2017.8.10.0015,
0800687-03.2015.8.10.0021, 0801576-67.2018.8.10.0015,
0800039-14.2019.8.10.0011, 0800226-86.2014.8.10.0014 ,
0801808-82.2018.8.10.0014, 0000787-47.2014.8.10.0143,
0800267-19.2015.8.10.0014, 0800872-94.2017.8.10.0013,
0801529-17.2018.8.10.0008, 0801219-52.2018.8.10.0059,
9000380-94.2013.8.10.0118 (1082015), 0828608-26.2017.8.10.0001,
0800268-33.2020.8.10.9001, 0800263-11.2020.8.10.9001,
0800693-74.2019.8.10.0019, 4006-82.2008.8.10.9001 (50735/2008),
5647-99.2012.8.10.900 (318662012), 0800491-49.2018.8.10.0014,
0800150-13.2019.8.10.0006, 800150-13.2019.8.10.0006,
0801797-41.2018.8.10.0115 , 0800155-59.2015.8.10.0011,
0801360-67.2017.8.10.0007, 0800249-61.2019.8.10.9001,
0800136-16.2016.8.10.0012, 0801434-25.2016.8.10.0018,
0800381-35.2018.8.10.0019, 0801240-97.2017.8.10.0015 ,
0800397-82.2019.8.10.0009, 0801528-51.2017.8.10.0013,
0801050-30.2018.8.10.0006 , 0800228-44.2014.8.10.0018, 65-17.2014.8.10.9001
(97/2014), 0802127-71.2018.8.10.0007, 800099-40.2017.8.10.0016 ,
0800862-25.2018.8.10.0010, 0801558-63.2015.8.10.0011,
0801566-83.2019.8.10.0016, 12-41.2011.8.10.9001 (10012/2011),
0800166-12.2020.8.10.0012, 0800026-84.2015.8.10.0001,
800807-25.2019.8.10.0015, 0800161-91.2014.8.10.0014 ,
0800703-73.2018.8.10.0013, 0800945-95.2019.8.10.0013,
0800123-30.2015.8.10.0019 , 0801037-97.2015.8.10.0018,
0800123-11.2019.8.10.9001, 0800955-02.2015.8.10.0007,
0800981-30.2016.8.10.0018, 0800277-87.2015.8.10.0006,
0801031-12.2018.8.10.0010, 0800894-14.2017.8.10.0059,
0800920-39.2017.8.10.0050, 0801218-31.2017.8.10.0050 ,
0800413-04.2017.8.10.0010, 0857761-41.2016.8.10.0001,
0800719-08.2019.8.10.0008, 0800150-35.2018.8.10.0010,
0801741-42.2017.8.10.0018, 0800605-03-2018.8.10.0009 ,
0801278-40.2018.8.10.0059 .

5.2 Geral

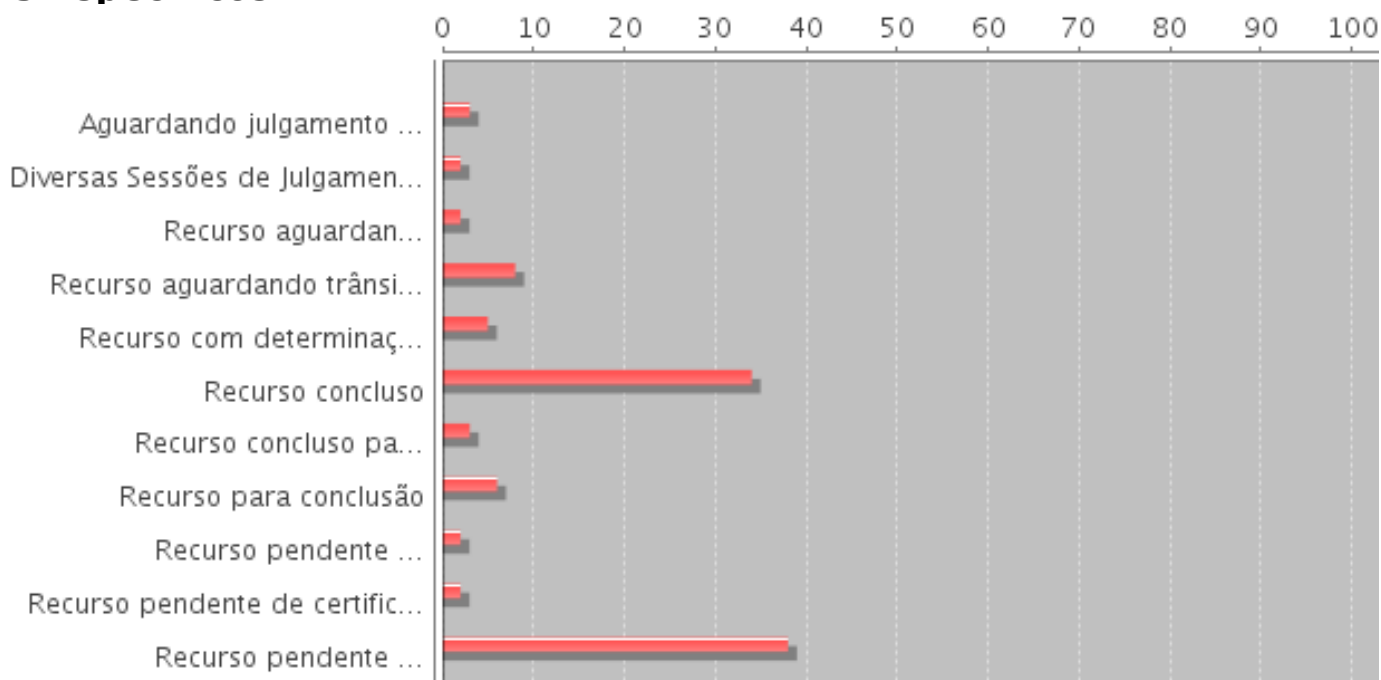




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

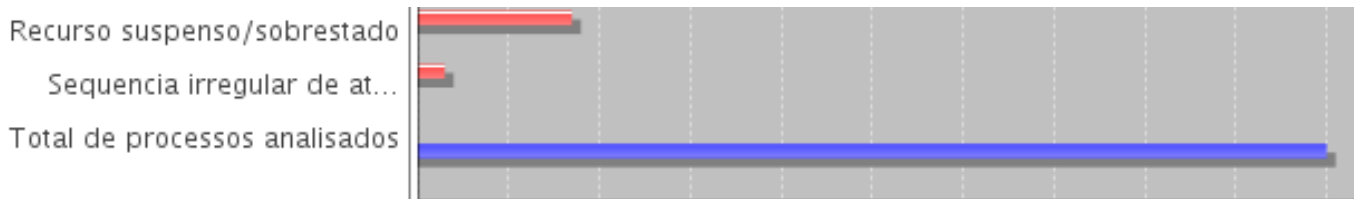


5.3 Específicos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais



5.4 Constatações da Equipe Correicional:

Cumprе consignar, inicialmente, que a Correição Geral Ordinária na 1ª Turma Recursal Permanente foi realizada na forma presencial e virtual, tendo sido analisados recursos eletrônicos (Pje).

As instalações das Turmas Recursais Permanentes ocorreram em 30/09/2019, quando foram empossados e entraram em exercício os juízes titulares das unidades.

Atualmente é presidente da 1ª Turma Recursal o juiz Silvio Suzart dos Santos e os demais membros titulares são os juízes Ernesto Guimarães Alves e Andréa Cysne Frota Maia.

O acervo Pje da unidade é de 5.581 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um), distribuídos aos 03 (três) magistrados. Foram julgados, de janeiro a outubro de 2020, 4.372 (quatro mil, trezentos e setenta e dois) recursos e distribuídos, no mesmo período, 2.083 (dois e oitenta e três) processos.

Os recursos físicos e Projudi ficaram sob a responsabilidade da Turma Recursal Temporária, criada com o objetivo de auxiliar a Turma Recursal de São Luís, em 13/12/2017.

Analisando primeiramente os processos paralisados no âmbito da secretaria, observou-se 16 (dezesseis) recursos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, sendo o mais antigo com 379 (trezentos e setenta e nove) dias. Exemplifica-se: 0800136-16.2016.8.10.0012; 0801434-25.2016.8.10.0018; 0863072-13.2016.8.10.0001; 0801718-16.2016.8.10.0153; 0800397-89.2018.8.10.0018; 0801092-60.2015.8.10.0014, etc. Dentre as causas, constata-se, na maioria deles estão aguardando julgamento em instância superior, contudo a movimentação de suspensão fora feita de forma incorreta, outros, foram conclusos no início do período correicional.

Em relação a atuação da secretaria na tramitação processual, constatou-se a ausência de certificação quanto ao período de paralisação na pandemia do Covid-19; ausência da correta publicação do agendamento da sessão no DJE ou mesmo a certidão sobre a data da publicação no diário, bem como outras certidões necessárias para a segurança jurídica dos feitos. Verifica-se certo





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

tumulto quando da mudança da relatoria do recurso, haja vista não constar informações nos autos.

Uma situação recorrente, que advém de uma falha do Pje, é quanto à correta qualificação dos polos ativo e passivo, uma vez que, por vezes, aparecem permutados, o que pode causar confusão, caso não se verifiquem os documentos do recurso.

Vê-se que a tramitação do recurso no Pje é um pouco confusa no módulo recursal, por vezes, causando a insegurança de quem lê e que desconhece o sistema, a exemplo de quando o processo vai com vista ao Ministério Público, não ficando visível o recebimento pelo Órgão Ministerial, apenas quando busca-se em outra aba do sistema.

Verificou-se a existência de 2.748 (dois mil, setecentos e quarenta e oito) processos conclusos há mais de cem dias, com recursos recebidos na Turma Recursal a partir de 2018. Exemplifica-se: 0800894-14.2017.8.10.0059; 0800920-39.2017.8.10.0050; 0801528-51.2017.8.10.0013; 0800872-94.2017.8.10.0013; 0801153-50.2017.8.10.0013; 0800150-35.2018.8.10.0010; 0801218-31.2017.8.10.0050; 0800605-03.2018.8.10.0009; 0801278-40.2018.8.10.0059, etc.

Imprescindível e urgente que seja priorizado a apreciação dos processos com excessivo tempo de conclusão, principalmente aqueles que estavam suspensos em razão de IRDR, Recurso Extraordinário, Reclamação Constitucional, etc.

Por fim, ressalta-se a evolução da secretaria quanto às orientações repassadas durante a Correição realizada em 2018, com exceção da ausência de certidão nos autos, principalmente, quando há mudança na relatoria dos recursos, situação esta que merece ser conduzida com maior zelo, a fim de evitar entraves desnecessários.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Solicitamos a disponibilização dos relatórios do sistema TermoJuris relativos às Turmas Recursais Permanentes com a opção de filtro por magistrado.

Solicitamos também a alteração no Art. 5 do Prov. 39/2019 a fim de que as indicações dos juízes suplentes de uma das Turmas Recursais de São Luís sejam entre os juízes titulares da outra Turma, obedecendo a ordem dos seus respectivos cargos.

Solicitamos ainda que seja regulamentada a criação de setores/gabinetes nas Turmas Recursais da Comarca da Ilha de São





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Luís junto ao setor de Recursos Humanos e no sistema Mentorh.

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	Silvio Suzart dos Santos
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	-
-	Sobre o juiz titular:	
-	Tempo na Magistratura:	22 anos
-	Tempo na comarca:	7 anos
-	Tempo no juizado:	9 anos (tempo na comarca de Caxias e São Luís)
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	Juiz Titular de Turma Recursal (Presidente)
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não -
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim de 13 a 17 de janeiro de 2020, PORTARIA-TJ - 39572019
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	23
2.2	Quantidade no Projudi:	Os processos do Projudi são da Turma Temporária
2.3	Quantidade no PJE:	12
	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº	





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

3	35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	3 vezes, as sessões presenciais ocorrem duas vezes por semana, as segundas e quartas, e a sessão virtual do PJe ocorre uma vez por semana, com início as quartas-feiras e tem duração de 07 dias
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	67
5.2	no PROJUDI:	não se aplica, pois os processos do Projudi fazem parte do acervo da Turma Temporária
5.3	no PJE:	3216
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	07/11/2019, considerando apenas os processos da 1ª Turma Recursal Permanente, já excluídos os processos da Turma Temporária
6.2	no PROJUDI:	não se aplica
6.3	no PJE:	03/10/2019
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	-
	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo	





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

10	juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Não
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	através dos próprio sistemas
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	0
12.2	PROJUDI:	-
12.3	PJE:	0
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	-

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais recomenda o seguinte:

a) A secretaria da unidade deve observar as orientações apontadas nos processos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art.2º da Lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente;

b) A secretaria deve atentar aos processos aptos a conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do CNCJ, que diz: É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia;

c) Ainda, deve a secretaria judicial atentar para os termos do art. 100, inciso VII do Código de Normas da CGJ, que trata dos seus deveres funcionais, dentre outros: distribuir os serviços da secretaria, superintendendo e fiscalizando sua execução, recomendando-se o monitoramento constante dos processos para não ficarem procrastinados;

d) O juiz presidente deverá adotar as necessárias e urgentes providências, a fim de garantir a necessária celeridade nos processos com paralisações injustificadas e conclusões há mais de 100 (cem) dias, atentando ao disposto no Art. 16, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados;

e) Quanto as publicações das pautas de julgamento deverá o juiz presidente atentar ao disposto no inciso III, do art. 7º do Provimento nº 39/2019 que dispõe: Art. 7º Os Presidentes das Turmas Recursais Permanentes terão as seguintes atribuições: III - elaborar a pauta de julgamento, que será publicada no Diário da Justiça Eletrônico com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência em relação à sessão;

f) Por fim, convém orientar ao Juízo que atente para o disposto no Provimento nº 18/2019 (art. 2º e seus incisos), que trata da aferição da produtividade do magistrado a partir da estrutura de trabalho e do volume de produção de cada um, inclusive número de processos conclusos há mais de cem dias e tempo médio para prolação da sentença (incisos VIII e XIII).

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito da 1ª Turma Recursal Permanente com sede em São Luís durante o período correicional, restou constatado que a unidade jurisdicional ainda possui um elevado acervo pendente de julgamento, contudo, observa-se que, no ano de 2020, o número de julgamentos de recursos no PJe foi consideravelmente superior à distribuição, um avanço bastante significativo, mesmo com o quadro atual atinente à pandemia do Covid 19.

No entanto, é premente que o juízo conceda especial atenção aos recursos com maior tempo de conclusão para o julgamento, inclusive aqueles objetos de IRDRs, bem como aos recursos suspensos que aguardavam julgamento em instância superior, para





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

que sejam de pronto diligenciados.

Quanto à Secretaria, esta deverá envidar esforços de maneira a aprimorar os atos processuais, inclusive prezando por certificar corretamente nos recursos, garantindo celeridade e clareza ao feito.

O pronto atendimento das recomendações deste relatório certamente aperfeiçoará o padrão de desempenho da unidade.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade e faz recomendações de providências.

Dada as intercorrências encontradas, estabelece-se o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório, para que o juiz presidente informe à Corregedoria Geral da Justiça as providências realizadas.

Envie-se cópia deste Relatório ao juiz presidente e à secretaria da unidade jurisdicional correicionada e, ainda, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Eis o Relatório que submeto à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 14 janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Coordenador do Conselho de Supervisão dos Jecc
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2021 13:34 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

